

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025.

PRORROGAÇÃO À ATA Nº 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA MINERAÇÃO LAGOA
BONITA LTDA.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR DA ATA, e do outro a empresa MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 47.422.529/0001-67, com endereço na Rua EST 11 LINHA E 12 LINHA nº 00, na cidade de Deodápolis – MS, neste ato representado(a) por Roberto Andre Latini, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente prorrogação a ata de registro de preços nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 08/04/2026 até 08/04/2027, que tem como objeto a Aquisição de Pedrisco e Pó de Pedra, para o atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os valores contratuais estimados permanecem inalterados, sendo que a solicitação dos insumos ocorrerá sob demanda, conforme descrito na Cláusula Segunda da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA.....: 3420
ÓRGÃO.....: 000002 - CONSORCIO CODEVALE
UNIDADE.....: 000001 - CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE
FUNÇÃO.....: 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA.....: 000801 - Administração do Consórcio
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO URB
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE USO OU CONSUMO
SUBELEMENTO 54 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026.

70/2026

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação da presente Prorrogação em seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

Paulo Adriele A. Santos
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA
Contratado



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Testemunhas:

1) Nome: Mathius Almeida do Nascimento

Assinatura: Mathius A. do Nascimento

2) Nome: _____

Assinatura: _____